

**RESOLUÇÃO N° 03/2015, DE 10 DE JULHO DE 2015.**

Reedita temporariamente, com alterações, a Resolução nº 01/2013 de 15/março/2013 da Congregação da Escola de Engenharia/UFMG que estabelece os critérios para a realização de atividades de extensão remuneradas no âmbito da Unidade.

A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, órgão de deliberação superior da Unidade, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o Art. 62 do Regimento Geral da UFMG, resolve:

Art. 1º – Aprovar a alteração do artigo 8º, inciso V da Resolução nº 01/2013 da Congregação da Escola de Engenharia, temporariamente, até que seja aprovado o PDI - Projeto de Desenvolvimento Institucional associado ao desenvolvimento de atividades de formação e qualificação dos funcionários técnico-administrativos em educação da Escola de Engenharia/UFMG, podendo também a alteração ser revogada, a qualquer momento, pela Congregação da Escola de Engenharia:

I – Artigo 8º, inciso V**Onde se lê:**

Art. 8º – Para efeito desta Resolução, um percentual do valor do convênio ou contrato da atividade de extensão será destinado ao custeio de atividades acadêmicas e serão assim distribuídos:

(...)

V - Um percentual de 1% (um por cento) para fundo de apoio ao Projeto de Desenvolvimento Institucional com o objetivo de desenvolver atividades de formação e qualificação de funcionários técnicos administrativos em educação da EEUFMG.

Leia-se:

Art. 8º – Para efeito desta Resolução, um percentual do valor do convênio ou contrato da atividade de extensão será destinado ao custeio de atividades acadêmicas e serão assim distribuídos:

(...)

V - Um percentual de 1% (um por cento) com o objetivo de desenvolver atividades de formação e qualificação de funcionários técnicos administrativos em educação da EEUFMG.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da assinatura pela Presidência da Congregação da Escola de Engenharia, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2015.


Prof. Cícero Murta Diniz Staffling
Vice-Presidente da Congregação
Vice-Diretor da Escola de Engenharia da UFMG